



ANEXO I – Resolução 150/22

PROJETO A QUE SE DESTINAM OS RECURSOS CAPTADOS

Documentos necessários para apresentar o Projeto:

- (x) CNPJ atualizado;
- (x) Lista de Crianças e Adolescentes com data de nascimento e idade;
- (x) Atestado de frequência no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; () Em caso de obra: **Orçamento e planta assinada** pelo técnico responsável;

Certidões Negativas:

- (x) Certidão Geral Negativa de Débito emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- (x) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pelo Ministério da Fazenda;
- (x) Certidão Negativa emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual; (x) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela CAIXA;
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Atenção: Entregar junto com o Projeto 3 (três) orçamentos a serem apresentados para:

- Serviços de Terceiros (exceto: água, luz e telefone)
 - Material de Construção e Reformas
 - Equipamentos e Material Permanente
 - Obra estrutural (construção, demolição e alteração estrutural)
- *** É vedado o pagamento de tarifas bancárias com recurso do Funcionário.
- *** Se o valor do Material de consumo for superior a R\$ 1.600,00 também necessita de 3 (três) orçamentos;

Orientações sobre o que incluir em cada rubrica:

Rubrica 1 – Consumo: Material de construção e reforma; alimentação; material de limpeza; material de higiene; material de expediente; material pedagógico; utensílios; material de alojamento.

Rubrica 2 – Pagamento de Pessoal: Colaboradores (as) admitidos (as) em Regime CLT. Salário e encargos e, eventuais rescisões, desde que haja previsão no projeto.

Rubrica 3 – Serviços de Terceiros: Oficineiros; palestrantes; instrutores; mão-de-obra; serviço (mão-de-obra e material fornecido pela mesma empresa); despesas com água, luz, telefone e internet.

Rubrica 4 – Outros: Itens que não se enquadrem nas demais rubricas.

Rubrica 5 – Permanente: Móveis; eletrodomésticos; eletrônicos; automóveis; instrumentos musicais etc.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066

1. APRESENTAÇÃO DO RESUMO DO PROJETO (PARA O SITE – 5 LINHAS)

- a. Nome do Projeto: **Projeto Bem Acolher**
- b. Citar nº de crianças atendidas pelo projeto: 100 crianças e adolescentes
- c. Citar o(s) programa(s) atendido(s): Acolhimento /Abrigo e SCFV
- d. Validade do projeto: 02 anos
- e. Objetivo do projeto (de forma bem resumida): Oferecer maior qualidade de vida e de atendimento na entidade, para crianças e adolescentes, sendo 20 crianças e adolescentes abrigo e 80 SCFV;
- f. Citar o tipo (reforma, manutenção, compra de material, contratação de pessoal, etc):
Serviços de reforma, manutenção e adaptação de alguns espaços na entidade, compreendendo serviços de terceiros e compra de materiais/consumo.

2. DADOS CADASTRAIS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

- a. Razão social da mantenedora: **Lar de São José**
- b. CNPJ: 92.960.186/0001-49
- c. Nome fantasia ou Executora do projeto: Lar de São José
- d. Endereço sede: (Rua, Bairro, Cidade, Estado, CEP) Rua São Manoel 1909 Bairro: Rio Branco Porto Alegre-RS Cep:90620-110
- e. Fone: 51 32233714
- f. E-mail: admlarsj@hotmail.com
- g. Site: x-x-x
- h. Endereço da Execução do Projeto: Rua São Manoel 1909 Bairro Rio Branco POA-RS
- i. Número de registro CMDCA: 829
- j. Data de vencimento do registro do CMDCA: 31.07.2027
- k. Inscrição CMAS: 029
- l. Regime de atuação da OSC: Educação e Assistência Social
- m. Representante legal: Sylvia Maria Gonçalves Hofmeister
- n. Período do mandato da diretoria: 28.10.2024 a 28.10.2026

3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

- a. Ano da fundação: 03.09.1953
- b. Público-alvo: Crianças e Adolescentes
- c. Média de atendimentos: 187
- d. Foco de atuação: Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social
- e. Experiência da OSC que a torna apta a realizar atividades previstas neste projeto: O Lar de São José atua há 72 anos, na comunidade local e arredores, com atendimento de educação infantil, acolhimento-abrigo e SCFV, em parceria com município de Porto Alegre, respectivamente SMED e SMAS, recursos próprios oriundos de doações, Projetos CMDCA e parcerias pontuais, de acordo com a necessidade.
- f. Quantidade de profissionais vinculado à entidade: 04 SCFV e 21 acolhimento(



3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO

g. **NOME DO PROJETO: Projeto Bem Acolher**

a. **OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO** (Especificar o objetivo geral e objetivos específicos que se pretende alcançar com a realização do projeto)

Geral: Qualificar a oferta do atendimento às crianças e adolescentes atendidos nos serviços de Acolhimento Institucional e SCFV do Lar de São José, assegurando ações integradas que promovam seu desenvolvimento, proteção social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Específicos:

- Qualificar o atendimento prestado no Acolhimento Institucional, mediante a ampliação e adequação do espaço de convivência, de modo a oferecer a realização de atividades de lazer, integração e fortalecimento de vínculos;
- Assegurar mais conforto, privacidade e bem-estar às crianças e adolescentes acolhidos, por meio da ampliação e organização dos dormitórios, garantindo condições adequadas de repouso e proteção;
- Implementar a Oficina de Corte e Costura, em espaço apropriado e com ambiência qualificada, contribuindo para o desenvolvimento integral, a autonomia e a ampliação de habilidades das crianças e adolescentes atendidos no SCFV;

b. **PERÍODO DE EXECUÇÃO** (data de início e término – nº meses) – 24 meses

c. **JUSTIFICATIVA** (Descrever com clareza e brevemente as razões que levaram à proposição do projeto, evidenciandoos benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica a ser atendida, bem como os resultados esperados)

O presente projeto, justifica-se pela necessidade de garantir às crianças e adolescentes atendidos pelo Lar de São José um ambiente salubre, seguro e apropriado às suas diferentes demandas, em especial aos atendidos pelo serviço de acolhimento institucional. O serviço recebe desde recém nascidos, até adolescentes, incluindo adolescentes gestantes, lactantes e crianças e adolescentes com necessidades específicas, o que requer espaços que assegurem privacidade, proteção e condições adequadas de convivência.

Atualmente, a limitação estrutural do espaço disponível dificulta a adequada organização dos acolhidos por sexo, faixa etária e características individuais, o que compromete a oferta de um ambiente favorável ao cuidado e ao desenvolvimento integral. Ambientes inadequados podem impactar diretamente nos aspectos emocionais, sociais e de segurança, elementos essenciais no contexto da proteção social especial de alta complexidade.

A criação e qualificação de espaços de ambiência tornam-se, portanto, fundamentais para garantir condições dignas, acolhedoras e compatíveis com as necessidades do público atendido, em consonância com as diretrizes do SUAS e com os parâmetros de atendimento em acolhimento institucional. Proporcionar um ambiente salubre significa fortalecer a proteção integral, favorecer a estabilidade emocional e assegurar que crianças e adolescentes vivenciem sua permanência na instituição com segurança, bem-estar e dignidade.

d. **IMPACTO SOCIAL ESPERADO** (Descrever os benefícios esperados após a finalização do projeto)
Crianças e adolescentes melhor acolhidos, mais felizes, com ambiente e rotina mais organizadas, possibilitando um melhor formação de hábitos e atitudes, convivência mais harmônica, higiene e outras rotinas, com mais qualidade. Crianças e adolescentes, com modelo de organização pessoal e de comunidade, que levarão para a vida adulta.



- e. **DESCRIÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO/METODOLOGIA** (Descrição de como será realizado o projeto demonstrando o nexo entre as atividades propostas e as metas a serem atingidas).

O presente projeto destina-se à qualificação do atendimento ofertado às crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), na faixa etária de 6 a 14 anos, e no Serviço de Acolhimento Institucional, destinado a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos.

1. Execução do SCFV

O SCFV é desenvolvido de segunda a sexta-feira, no turno inverso ao escolar, atendendo crianças e adolescentes encaminhados pelo CRAS do território, os quais se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica. No espaço de convivência, o público atendido recebe alimentação adequada e participa de atividades orientadas por educadores sociais, bem como de oficinas socioeducativas planejadas para estimular o desenvolvimento integral.

Com a execução deste projeto, será possível qualificar a oferta do SCFV mediante a inclusão da Oficina de Corte e Costura, disponibilizando 12 (doze) vagas- duas turmas, cada uma com 06(seis) vagas, para crianças e adolescentes interessados. Esta oficina tem como objetivo ampliar repertórios, fortalecer habilidades manuais e estimular a autonomia, contribuindo para o protagonismo e a convivência comunitária.

2. Execução do Acolhimento Institucional na modalidade abrigo residencial

O Acolhimento Institucional atende 20 crianças e adolescentes sob medida de proteção prevista no ECA, que se encontram afastados temporariamente do convívio familiar. O serviço funciona ininterruptamente, 24 horas por dia, e constitui o espaço de moradia destes usuários.

O atendimento é realizado por educadores sociais capacitados e por equipe técnica composta por assistente social e psicóloga, responsáveis pelo acompanhamento das demandas psicossociais, articulação com a rede e elaboração de planos de atendimento individualizados. As crianças e adolescentes têm garantido o acesso à alimentação, educação, saúde e condições dignas de moradia.

Considerando a complexidade do serviço e as características do público atendido, torna-se essencial assegurar espaços de convivência salubres, seguros e adequados, bem como dormitórios que

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066

proporcionem conforto, privacidade e proteção. Ambientes estruturados de forma adequada contribuem para o bem-estar emocional, favorecem a organização do cotidiano e fortalecem a proteção integral.

No espaço de convivência do abrigo, almeja-se proporcionar momentos de lazer qualificados, com jogos educativos, atividades recreativas e programação de filmes apropriada às faixas etárias. Já a melhoria da ambiência nos dormitórios permitirá que crianças e adolescentes tenham momentos de descanso em condições dignas, essenciais para seu desenvolvimento e para a segurança no período de acolhimento.

- f. **ESPAÇO FÍSICO** (Descrever em que local serão desenvolvidas as atividades)
Salas de atividades do SCFV
Espaço Jogos – comum ao abrigo e SCFV
Quartos meninas e meninos no abrigo
Espaços de lazer abrigo
Sala de estar abrigo
Sala de corte e costura
- g. **BENEFICIÁRIO DIRETO** (faixa etária, principais vulnerabilidades, número de beneficiados e oriundos de qual região): 100 crianças e adolescentes do Acolhimento/Abrigo e SCFV, sendo 20 acolhidos Abrigo e 80 SCFV.
- h. **BENEFICIÁRIOS INDIRETOS**: Familiares dos acolhidos no Abrigo e SCFV, bem como, comunidade local e arredores do Lar de São José
- i. **TOTAL DE ATENDIMENTOS DO PROJETO**: 100 crianças e adolescentes
- j. **META DE ATENDIMENTO MENSAL**: 100



4. PLANO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

METAS A SEREM ATINGIDAS	
<p>Metas Qualitativas Acolhimento/abrigo e SCFV</p> <ul style="list-style-type: none">a. Melhora na percepção de bem-estar e satisfação das crianças e adolescentes com os espaços de convivência e descansob. Redução de conflitos ou situações de stress no acolhimento, relacionada à melhoria dos ambientes.c. Ampliação das vivências sócioeducativas no SCFV, promovendo aprendizado, participação e fortalecimento de vínculos.	<p>Metas Qualitativas Acolhimento/abrigo e SCFV</p> <ul style="list-style-type: none">a. Melhora na percepção de bem-estar e satisfação das crianças e adolescentes com os espaços de convivência e descansob. Redução de conflitos ou situações de stress no acolhimento, relacionada à melhoria dos ambientes.c. Ampliação das vivências sócioeducativas no SCFV, promovendo aprendizado, participação e fortalecimento de vínculos.
<p>Metas Quantitativas</p> <ul style="list-style-type: none">a. 12 crianças e adolescentes inscritos na oficina de costura do SCFVb. 20 crianças e adolescentes do Acolhimento Usando o espaço comum de convivência regularmente.c. 20 crianças e adolescentes alojadas nos dormitórios, com 04 acolhidos por quarto, no máximo, divididos por demandas, necessidades e por sexo, com condições adequadas que assegurem privacidade, conforto e proteção.	<p>Metas Quantitativas</p> <ul style="list-style-type: none">a. 12 crianças e adolescentes inscritos na oficina de costura do SCFVb. 20 crianças e adolescentes do Acolhimento Usando o espaço comum de convivência regularmente.c. 20 crianças e adolescentes alojadas nos dormitórios, com 04 acolhidos por quarto, no máximo, divididos por demandas, necessidades e por sexo, com condições adequadas que assegurem privacidade, conforto e proteção.
<p>Meios de Verificação</p> <p>Lista de presença, registros fotográficos e relatórios técnicos das equipes. Reuniões mensais, equipe técnica, coordenações dos programas, administrativo e direção do Lar de São José.</p>	<p>Meios de Verificação</p> <p>Lista de presença, registros fotográficos e relatórios técnicos das equipes. Reuniões mensais, equipe técnica, coordenações dos programas, administrativo e direção do Lar de São José.</p>

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Atividades	Descrição	Mês											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Planejamento	Planejamento junto aos educadores sociais e equipe técnica das atividades a serem executadas						X	X	X	X	X	X	X
Oficina de corte e costura	Desenvolvimento de noções básicas de costura, manuseio seguro de materiais, criação de pequenos projetos têxteis e atividades práticas adaptadas à faixa etária.						X	X	X	X	X	X	X
Organização dos dormitórios Abrigo	Realizar a redistribuição das crianças e adolescentes nos dormitórios, organizando-os de acordo com faixa etária, sexo e necessidades específicas, de modo a assegurar condições adequadas de repouso, privacidade e proteção.						X	X	X	X	X	X	X
Promoção ao convívio harmonioso Abrigo	Desenvolvimento, sob a mediação dos educadores sociais, de jogos educativos, atividades recreativas e sessões de filmes adequados às diferentes faixas etárias, promovendo momentos de convivência, lazer e fortalecimento de vínculos entre as crianças e adolescentes atendidos.						X	X	X	X	X	X	X

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Atividades	Descrição	Mês											
		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Oficina de corte e costura	Desenvolvimento de noções básicas de costura, manuseio seguro de materiais, criação de pequenos projetos têxteis e atividades práticas adaptadas à faixa etária.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização dos dormitórios Abrigo	Realizar a redistribuição das crianças e adolescentes nos dormitórios, organizando-os de acordo com faixa etária, sexo e necessidades específicas, de modo a assegurar condições adequadas de repouso, privacidade e proteção.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

7

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066

Promoção ao convívio harmonioso Abrigo	Desenvolvimento, sob a mediação dos educadores sociais, de jogos educativos, atividades recreativas e sessões de filmes adequados às diferentes faixas etárias, promovendo momentos de convivência, lazer e fortalecimento de vínculos entre as crianças e adolescentes atendidos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Atendimentos mensais	Prazo para atendimento de metas
Oficina de Corte e Costura SCFV	12 crianças e adolescentes	12	24 meses
Oficina de Corte e Costura Acolhimento/Abrigo	10 crianças e adolescentes (02 turmas de 05 acolhidos, cada). Inclusão da Oficina de Corte e Costura, disponibilizando (doze) vagas- duas turmas, cada uma com 06(seis) vagas, para crianças e adolescentes interessados do Abrigo	10	24 meses
Organização dos dormitórios-abrigo	20 crianças e adolescentes	20	24 meses
Promoção ao convívio harmonioso	20 crianças e adolescentes interagindo através de jogos educativos, atividades recreativas e sessões de filmes adequados às diferentes faixas etárias	20	24 meses
Rerganização espaço jogos SCFV e Abrigo	100 crianças e adolescentes, em espaço de uso comum- ping-pong, flafu, xadrez, etc	100	24 meses
Organização dos espaços de lazer SCFV e Abrigo	100 crianças e adolescentes, em espaço de uso comum	100	24 meses

**CONSELHO MUNICIPAL DGS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 - sala 206 - CEP 90.040-001 - Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066

5. ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO**a. Orçamento Resumido**

Parceiro	Valor do Investimento (em R\$)
FUNCRIANÇA	R\$ 283.000,00
Instituição proponente (<i>contrapartida</i>)	0,00
Parceiro 01	x-x-x-x
Parceiro 02	x-x-x-x
Total	R\$ 283.000,00

b. Orçamento do Recurso Solicitado ao Funcriança**Importante:**

- O valor do orçamento abaixo deverá coincidir com o valor indicado na tabela acima, no item FUNCRIANÇA;
- Onde consta "Natureza do movimento", colocar o número de itens, a descrição e o valor unitário de cada item.

NATUREZA DO MOVIMENTO	CUSTO MÊS	NÚMERO DE MESES	CUSTO TOTAL
1. Consumo			
1.1 Manutenção e Conservação de bens imóveis			R\$ 164.000,00
1.2			
1.3			
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164.000,00

2. Pagamento de Pessoal			R\$ 0,00
2.1			
2.2			
2.3			
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066

3. Serviços de Terceiros			
3.1 Pedreiros, pintores, hidráulicos, técnicos, marceneiros, eletricitistas, serralheiros			R\$ 119.000,00
3.2			
3.3			
SUB-TOTAL			R\$ 119.000,00

4. Outros			
4.1			
4.2			
4.3			
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5. Permanente			
5.1			
5.2			
5.3			
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Total do Projeto	R\$ 283.000,00
Retenção de 5%	R\$ 14.150,00
Total para Captação	R\$ 297.150,00

Observação:

- O valor para captação é resultado do valor total do projeto, somado ao valor da retenção
- De acordo com o artigo 14 da Resolução 150, as retenções seguem esta tabela

Retenção	Descrição
Sem retenção	Para projetos de atendimento direto, de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de crianças ou adolescentes, o repasse será integral (100%), ou seja, sem retenção, em função da especificidade e complexidade do atendimento;
5% de retenção	Para projetos de atendimento direto com despesas de manutenção em ação continuada;
10% de retenção	Para projetos de atendimento direto quando os valores de material permanente, construção e serviços de terceiros representarem mais de 80% do valor total do projeto;
50% de retenção	Para projetos de órgãos governamentais
5% de retenção	Para projetos de atendimento indireto e assessoramento, mediante sua especificidade parapolítica da criança e adolescente, desde que ofertado gratuitamente para a rede de atendimento;
10% de retenção	Para projetos de atendimento indireto na linha de pesquisa, desde que possuam relevância e destinado ao público/ comunidades vulneráveis e/ou em risco social e quando aprovados.

Porto Alegre, 11 de março 2026

Sylvia Maria Gonçalves Hofmeister - Presidente do Lar de São José